



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA TRT 19ª SJA Nº 1/2018
PROAD TRT19 N. 1.929/2018**

***TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA DÉCIMA NONA REGIÃO E A ORDEM
DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL ALAGOAS – OAB/AL.***

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz n. 2.076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o n. 116.000.635-00, portador da Cédula de Identidade n. 1.273.292 SSP/BA, no uso das atribuições legais e regimentais, doravante denominado CEDENTE e, de outro lado, **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL ALAGOAS – OAB/AL**, com sede na Avenida General Luiz Albuquerque de França, n. 7100, AL 101, Jacarecica, Maceió - AL, CEP 57038-640, adiante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIA**, aqui representada por sua Presidente, Sra. FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/AL sob n. 6.086-B, portadora da Carteira de Identidade n. 248433799 SSP/SP e inscrita no CPF n. 246.686.088-07, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, com fundamento no que consta do Proad TRT19 n. 1929/2018, do Decreto nº 3.725/2001, da Resolução nº 87/2011 do CNJ e do Ato nº 304/GP/TRT 19ª, de 29 de agosto de 2012, e demais normas aplicáveis à espécie, conforme cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a disponibilização para a **CESSIONÁRIA**, pelo **CEDENTE**, de espaços físicos, nas diversas unidades judiciárias pertencentes ao TRT da 19ª Região, conforme previsão contida no Estatuto da Advocacia e na Lei 9.636/1998, que regulamenta a cessão de uso de imóveis da União.

**DAS ÁREAS A SEREM CEDIDAS E OS RESPECTIVOS RESSARCIMENTOS
DE DESPESA COM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA - Os espaços a serem cedidos e os respectivos valores de ressarcimento em face de despesas com limpeza e conservação dos imóveis, proporcionalmente a área cedida, são os seguintes:



Documento 24 do PROAD 1929/2018. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2018.YLQM.KDFW:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

VARA DO TRABALHO	ÁREA (m ²)	RESSARCIMENTO (R\$)
Arapiraca	6,78	32,93
Atalaia	16,25	78,93
Coruripe	7,76	37,69
Maceió	21,30	103,46
Palmeira dos Índios	14,52	70,53
Penedo	9,30	45,17
Porto Calvo	13,90	67,52
Santana do Ipanema	8,64	41,97
São Luiz do Quitunde	14,52	70,53
São Miguel dos Campos	21,37	103,80
União dos Palmares	18,41	89,43
TOTAL	152,75	741,96

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente cessão de uso de área terá vigência por **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – A CESSIONÁRIA poderá executar as obras de adaptação e conservação necessárias ao funcionamento de suas instalações, correndo todas as despesas por sua própria conta.

Parágrafo Primeiro – As benfeitorias a serem realizadas dependerão de prévia e expressa autorização do CEDENTE e ficarão incorporadas ao imóvel, sem que assista direito à indenização à CESSIONÁRIA, a qualquer título, devendo ainda ser respeitadas as orientações da Coordenadoria de Manutenção e Projetos do Cedente.

CLÁUSULA QUINTA – É obrigação da CESSIONÁRIA fornecer bens ou utensílios necessários ao pleno funcionamento da sua atividade.

CLÁUSULA SEXTA - A CESSIONÁRIA deverá restituir o espaço físico cedido em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - Caso a CESSIONÁRIA assuma integralmente a responsabilidade de limpeza e conservação das áreas cedidas, não estará sujeita ao pagamento do ressarcimento constante da Cláusula Segunda deste Termo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - Caso a CESSIONÁRIA opte por manter com o CEDENTE a responsabilidade pela limpeza e conservação das áreas cedidas, esta deverá arcar com os respectivos valores, conforme consta na Cláusula Segunda deste Termo, em conformidade com a decisão do Pedido de Providência n. 0000187-81.2013.2.00.0000, no sentido de que o §2º do art. 10, da Resolução n. 87/2011 do Egrégio Conselho Superior da Justiça do Trabalho deve ajustar-se para limitar a cobrança à OAB, de despesas com telefone, instalação e conservação de imóveis e limpeza dos espaços cedidos.

CLÁUSULA NONA - A CEDENTE não oferecerá serviço de telefonia para a CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA - É vedada a sublocação e o exercício de atividade diversa da autorizada neste Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Não haverá ônus para o CEDENTE pela prestação de atividade de apoio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CESSIONÁRIA deverá observar a compatibilidade entre o horário de funcionamento da atividade de apoio com o de expediente do Tribunal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CESSIONÁRIA deverá observar e obedecer às normas relacionadas à prestação de atividade de apoio e à utilização das dependências do Tribunal.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CESSIONÁRIA deverá efetivar os ressarcimentos respectivos até o dia 10 (dez) dos meses seguintes à utilização, através de Guia de Recolhimento da União - GRU.

Parágrafo Único - A CESSIONÁRIA tem ciência de que a presente outorga é precária, bem como o reajustamento dos valores devidos se dará anualmente com base no IPCA.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O CEDENTE poderá considerar rescindida a presente Cessão de Uso, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CESSIONÁRIA o direito a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

qualquer indenização, nos casos de supremacia do interesse público ou inexecução da contraprestação firmada nas cláusulas deste Termo de Cessão.

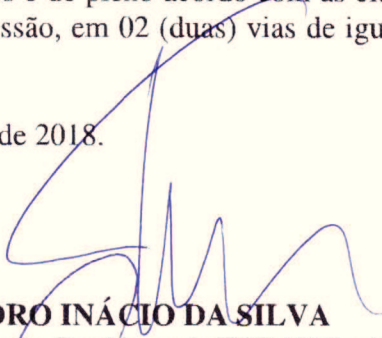
Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a CESSIONÁRIA desocupar as áreas pertinentes, a contar da data de notificação da rescisão.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió - AL, para dirimir litígios decorrentes desta Cessão de Uso de área.

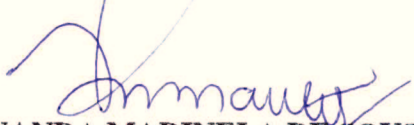
E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam a presente cessão, em 02 (duas) vias de igual teor, para produzir os efeitos legais daí decorrentes.

Maceió, 6 de junho de 2018.



PEDRO INÁCIO DA SILVA

Desembargador Presidente do TRT-19ª Região
CEDENTE



FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

Presidente da OAB/AL
CESSIONÁRIA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO

SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo PR 4896/2017 Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Produtor Comércio de Equipamentos Odontológicos e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período de 25-8-2018 a 24-8-2019. Pelo TRT: Fernando Schlickmann Oliveira Souza, Diretor da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Afonso dos Santos, Sócio-Proprietário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo PRE 8492/2017 Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP. Objeto: Ajustar os valores unitários, prorrogar a vigência do contrato no período compreendido entre 19-10-2018 a 18-10-2019; renúncia, pela Contratada, ao direito de perceber o índice de reajuste corrigido pelo IPCA/IBGE, relativo ao período aquisitivo de setembro/17 a agosto/18. Data da assinatura: 16-7-2018. Pelo TRT: Ana Paula Volpato Wronski, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Paulo da Silva Duarte, Proprietário.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 15163/2016. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTES DE VALORES. CNPJ-MF Nº 43.035.146/0054-97. Objeto: reafirmar a redação parcial formalizada na cláusula segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 34/2016, a seguir: onde se lê: "os efeitos financeiros serão contados a partir da assinatura deste termo aditivo" leia-se: "os efeitos financeiros serão contados a partir de 4 de maio de 2018, o início da prestação de serviço noturno na referida Vara". Assinado: 25/6/2018. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 em substituição e, de outro, senhor Mak Mauro Boone Barbino, representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 308/2018-1 - Contratação de infraestrutura para realização de curso. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 13h e INÍCIO DA DISPUTA às 14h, do dia 30/07/18, no site www.licitacoes.com.br. Editais e informações no referido site ou na Coord. Licitações, Fone: 19-3252-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5º, Campinas/SP.

CLAUDIO LUIZ GIL DE OLIVEIRA
Assistente de Licitações

SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº CP0023/2017. Convênio nº 19/2018. Partes: TRT e AGV Logística S.A. Objeto: Arquivamento em meio eletrônico e disponibilização dos atos constitutivos da CONVENIADA, com a finalidade de dispensar a juntada de tais documentos em processos judiciais. Vigência: 60 meses, a partir da assinatura. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corsetti e, pela empresa, Elias da Silva Assafrão. Data: 25/06/2018.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº CP0023/2017. Convênio nº 20/2018. Partes: TRT e 3 PL Brasil Logística S.A. Objeto: Arquivamento em meio eletrônico e disponibilização dos atos constitutivos da CONVENIADA, com a finalidade de dispensar a juntada de tais documentos em processos judiciais. Vigência: 60 meses, a partir da assinatura. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corsetti e, pela empresa, Elias da Silva Assafrão. Data: 25/06/2018.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº CP0023/2017. Convênio nº 20/2018. Partes: TRT e 3 PL Brasil Logística S.A. Objeto: Arquivamento em meio eletrônico e disponibilização dos atos constitutivos da CONVENIADA, com a finalidade de dispensar a juntada de tais documentos em processos judiciais. Vigência: 60 meses, a partir da assinatura. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corsetti e, pela empresa, Elias da Silva Assafrão. Data: 25/06/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018071700111.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº CP0023/2017. Convênio nº 21/2018. Partes: TRT e Comau do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Arquivamento em meio eletrônico e disponibilização dos atos constitutivos da CONVENIADA, com a finalidade de dispensar a juntada de tais documentos em processos judiciais. Vigência: 60 meses, a partir da assinatura. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corsetti e, pela empresa, Igor Sá Gil Wolkoff. Data: 11/07/2018.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº CP0023/2017. Convênio nº 21/2018. Partes: TRT e Comau do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Arquivamento em meio eletrônico e disponibilização dos atos constitutivos da CONVENIADA, com a finalidade de dispensar a juntada de tais documentos em processos judiciais. Vigência: 60 meses, a partir da assinatura. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corsetti e, pela empresa, Igor Sá Gil Wolkoff. Data: 11/07/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0234/2013. Convênio nº 09/2018. Espécie: I TA. Partes: TRT, Vara do Trabalho de Rancharia e Município de Rancharia. Objeto: estabelecer que, a partir de 18/06/2018, a jornada de atividade em estagio, tratada no inciso I da cláusula quarta do Convênio, será de 6 horas diárias e 30 horas semanais. Fundamento: Leis 8.666/93 e 11.788/2008. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corsetti, pela Vara, Mourzart Luis Silva Brenes e, pelo Município, Alberto Cesar Centeiro de Araújo. Data: 18/06/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0234/2013. Convênio nº 09/2018. Espécie: I TA. Partes: TRT, Vara do Trabalho de Rancharia e Município de Rancharia. Objeto: estabelecer que, a partir de 18/06/2018, a jornada de atividade em estagio, tratada no inciso I da cláusula quarta do Convênio, será de 6 horas diárias e 30 horas semanais. Fundamento: Leis 8.666/93 e 11.788/2008. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corsetti, pela Vara, Mourzart Luis Silva Brenes e, pelo Município, Alberto Cesar Centeiro de Araújo. Data: 18/06/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0260/2018. Convênio nº 17/2018. Espécie: I TA. Partes: TRT, Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste e Município de Santa Bárbara D'Oeste. Objeto: estabelecer que, a partir de 26/06/2018, a jornada de atividade em estagio será de 6 horas diárias e 30 horas semanais. Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corsetti, pela Vara, Mari Angela Pelegrini, e, pelo Município, Denis Eduardo Andia. Data: 26/06/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo de Cessão nº 12/2009. Contrato: 48/2016. Espécie: II TA. Partes: TRT e Município de Campos de Jordão-SP. Objeto: prorrogação de vigência por 12 meses, de 29/06/2018 a 28/06/2019. LO: 13.587, de 02/01/2018. Fundamento: Leis 8.666/93, art. 57, II. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corsetti, e, pelo Município, Frederico Guidoni Scaramello. Data: 28/06/2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROTOCOLO 5376/2018. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2017. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: Zeppelin Construções Ltda - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 25.10.2018 a 23 de dezembro de 2018, e execução de 15.07.2018 a 12 de setembro de 2018. Data da Assinatura: 13.07.2018. Assinam: Desembargadora Presidente, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (p/Contratante) e a Sra. Claudia Francisca Santos Duarte (p/contratada).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018

Protocolo 2322/2017.

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região torna pública a intenção de alugar imóvel na cidade de Imperatriz-MA, com vistas ao funcionamento provisório do Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha (Imperatriz/MA) e das 2 (duas) Varas Trabalhistas, solicitando que os interessados manifestem interesse à Diretoria-Geral desta Corte - dgeral@trt16.jus.br, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação deste Edital. O imóvel deverá respeitar aproximadamente as seguintes especificações mínimas: Área mínima de 590m² edificado, aceitando-se variação quando da permissibilidade de aplicação de layout básico funcional para contemplação do programa de necessidades básico do Fórum Trabalhista. Com vagas de estacionamento privativas. Infraestrutura contemplando instalações de rede elétrica de média tensão, rede pública de abastecimento de água, esgotamento sanitário, rede de telefonia. Acesso facilitado às redes públicas de transporte. Edificação com articulação entre os espaços contemplando a acessibilidade, ou que permitam adaptação razoável, para a livre circulação e uso dos ambientes pelos usuários.

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO TRT/18ª PA nº 5666/2018. CONTRATO SLC-SEC 042/2018. CONTRATADA: FUNDAÇÃO MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ. CNPJ: 02.207.877/0001-83. OBJETO: Cessão não onerosa de serviços relacionados à radiodifusão de sons e imagens destinados à transmissão do programa denominado Hora Extra. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 12/08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

TRT/19 SJA Nº 01/2018. PROAD 1.929/2018. Cedente: TRT da 19ª Região. CNPJ: 35.734.318/0001-80. Cessionário: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL ALAGOAS-OAB/AL. Objeto: Disponibilização para a CESSÃO, pelo CEDENTE, de espaços físicos, nas diversas unidades judiciais pertencentes ao TRT da 19ª Região, conforme previsão contida no Estatuto da Advocacia e na Lei 9.636/1998, que regulamenta a cessão de uso de imóveis da União. Assinatura: 06/06/2018. Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, e a Sra. Fernanda Marinela de Souza Santos, pela OAB/AL.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PROAD 52.162/2017. Espécie: Contrato TRT 19ª SJA 014/2018. Contratante: TRT da 19ª Região. CNPJ: 35.734.318/0001-80. Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 04.602.789/0001-01. Objeto: Aquisição de microcomputadores do tipo desktop mini (ultra small form factor). Valor: 35.394,80. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.126.0571.2C73.0001, Elemento de Despesa nº 449052, Nota de Empenho nº 2018NE000319 de 28/05/2018. Assinatura: 06/06/2018. Base Legal: Lei Complementar nº 123/2006, nas Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, 8.078/90 e 9.784/99 e nos Decretos nº 7.982/2013, 5.450/2005, 8.538/2015 e 7.174/2010, e demais normas legais aplicáveis a espécie. Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. José Pacheco de Oliveira Junior, pela contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO

Processos nº 2.290/2016. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO. CNPJ: 35.734.318/0001-80. Contratada: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP. CNPJ: 19.964.929/0001-69. Rescindir o Contrato TRT 19ª SJA nº 20/2017, com fundamento no art. 78, I, c/c art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 11/07/2018. Contratante: Des. Vanda Maria Ferreira Lustosa, Vice-Presidente do TRT 19ª Região, no exercício da Presidência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 41.816/2014. Espécie: 4º termo aditivo ao contrato original de prestação de serviços de acesso móvel à Internet, celebrado entre o TRT 19ª Região. CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62. Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do ajuste por 12 meses, com termo inicial em 22.07.2018. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027, Natureza da Despesa 339039, Nota de Empenho 2018NE000323, de 01/06/2018. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Assinatura: 04/06/2018. Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo Contratante, e a Sr. Carlota Braga de Assis Lima e o Sr. Wellington Xavier da Costa, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 43.050/2014. Espécie: 4º termo aditivo ao convênio para a consignação em folha de pagamento de prestações relativas a operações de empréstimos. Convênio TRT 19ª AJA 009/2014. Conveniente: TRT da 19ª Região. CNPJ: 35.734.318/0001-80. Conveniado: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, com início a contar do dia 10/07/2018. Base Legal: ATO TRT 19ª GP nº 132/2008, aplicando-se subsidiariamente, as Leis nº 8.666/93 e nº 8.112/90 e demais normas legais aplicáveis a espécie. Assinatura: 28/05/2018. Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo conveniente e a Sra. Michelle Mello Souza Duarte e o Sr. Jefferson Ladislau Pereira, pelo conveniado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD 54.828/2017. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato TRT 19ª AJA 006/2016. Contratante: TRT da 19ª Região. CNPJ: 35.734.318/0001-80. Contratada: HOLANDA E ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 23.618.662/0001-25. Objeto:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.